



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO SIGA Nº CMBG-CDE-2026/00578

Bento Gonçalves, 18 de maio de 2026.

DESPACHO

Referência: Projeto de Lei Nº 66, 15/05/2026

Vistos.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo Prefeito Municipal, o qual autoriza o Município de Bento Gonçalves a ceder ao Município de Nova Prata/RS. a servidora Zuleide da Silva Ribeiro.

Alega o Executivo que:

(...)

De acordo com inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município é possível a cedência de servidores públicos municipais, inclusive professores, para atender relevante interesse público e comunitário, mediante celebração de convênios e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores.

Sendo assim, encaminha-se o projeto de lei em anexo, com o intuito de ceder ao Município de Nova Prata/RS, a servidora municipal Zuleide da Silva Ribeiro com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

A servidora Zuleide da Silva Ribeiro exercerá a função de Responsável Técnico da Vigilância Sanitária do Município de Nova Prata/RS.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Classif. documental

01.01.01.01



CMBGCDE202600578A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

(...)

Assim, considerando a importância do Projeto, entendo cabível a tramitação em regime de urgência.

Diante disso, considerando que o presente feito não tramita sob rito especial e observados os ditames legais expressos nos Arts. 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DETERMINO a tramitação pelo RITO DE URGÊNCIA.

- assinado eletronicamente -
Vereador Anderson Zanella | PL
Presidente

